

Suplemento ao Acordo

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	C. Serviços de Transporte Aéreo
	Serviços de Administração Aeroportuária (excluindo Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias) (CPC74610) Outros Serviços Aéreos de Apoio
Compromissos específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar, em regime de contratação, serviços de gestão a pequenos e médios aeroportos no Continente, quer sob a forma de prestação de serviços transfronteiriços quer por meio de parcerias, empresas de capitais mistos ou empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios. O prazo do contrato não pode exceder 20 anos.¹</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar serviços de formação e consultadoria na área da gestão aeroportuária,² sob as formas de prestação de serviços transfronteiriços, consumo no exterior, parcerias, empresas de capitais mistos ou empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios.</p> <p>3. Os prestadores de serviços de Macau podem prestar no Continente, através de empresas de capitais mistos ou de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, os seguintes sete tipos de serviços terrestres de apoio ao transporte aéreo: agenciamento; controlo de carga e descarga, comunicações e controlo de partidas; gestão de equipamento de estiva; serviços de passageiros e de bagagem; serviços de mercadorias e correio; serviços de rampa; serviços a aeronaves.</p>

¹ Caso o prestador de serviços de Macau seja uma empresa associada a uma companhia aérea, deverá reger-se pelos regulamentos e normas regulamentares vigentes no Continente em matéria de administração aeroportuária.

² Idem.

Suplemento II ao Acordo

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	C.Serviços de Transporte Aéreo
	Serviços de Administração Aeroportuária (excluindo Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias) (CPC74610) Outros Serviços de Apoio ao Transporte Aéreo(CPC74690) Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo
Compromissos específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau constituir no Continente empresas de capitais mistos ou em parceria para o agenciamento de venda de serviços de transporte aéreo, sendo os requisitos relativos ao capital social registado idênticos aos aplicáveis às empresas do Continente.

Suplemento III ao Acordo

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	C.Serviços de Transporte Aéreo
	Serviços de Administração Aeroportuária (excluindo Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias) (CPC74610) Outros Serviços de Apoio ao Transporte Aéreo(CPC74690) Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo
Compromissos específicos	É permitido às empresas de agenciamento de venda de serviços de transporte aéreo de Macau estabelecer no Continente empresas de agenciamento de venda de serviços de transporte aéreo, de capitais próprios, sendo os requisitos relativos ao capital social registado idênticos aos aplicáveis às empresas do Continente.

Suplemento IV ao Acordo

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	C. Serviços de Transporte Aéreo
	<p>d. Serviços de Reparação e Manutenção de Aeronaves (CPC8868)</p> <p>Outros Serviços de Apoio ao Transporte Aéreo (CPC74690)</p> <p>Serviços de Sistema de Reservas por Computador (CRS)</p> <p>Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo</p>
Compromissos específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau, ao requererem a constituição no Interior da China de agências de venda de transporte aéreo, de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, submeter garantia financeira emitida por empresa fiadora recomendada por bancos do Interior da China, de capitais chineses, ou pela Associação de Transportes Aéreos da China.</p> <p>2. O requerimento da constituição, no Interior da China, de agências de venda de transporte aéreo, de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, deve ser submetido directamente à Associação de Transportes Aéreos da China para efeitos de apreciação e verificação, com dispensa da apreciação substancial preliminar feita por uma representação regional da Associação de Transportes Aéreos da China.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, no Interior da China, empresas de capitais mistos em conjunto com os prestadores de serviços do sistema de reservas por computador (CRS) do Interior da China. O prestador de serviços do Interior da China deve ser o sócio dominante. A autorização de exploração para o estabelecimento de empresa de capitais mistos está sujeita à verificação da necessidade económica.</p>

Suplemento V ao Acordo

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	C. Serviços de Transporte Aéreo
	Serviços de Administração Aeroportuária (excluindo Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias (CPC74610) Outros Serviços de Apoio ao Transporte Aéreo (CPC74690) Serviços de Sistema de Reservas por Computador (CRS) Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau, ao requererem a constituição, no Interior da China, de agências de venda de transporte aéreo, sob a forma de empresas de capitais detidos inteiramente pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, submeter garantia financeira oferecida por bancos que sejam pessoas colectivas constituídas de acordo com a lei do Interior da China ou por empresa recomendada pela Associação de Transportes Aéreos da China.

Suplemento VII ao Acordo

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	C. Serviços de Transportes Aéreos
	d. Serviços de Reparação e Manutenção de Aeronaves (CPC8868) Serviços de Administração Aeroportuária (excluindo Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias) (CPC74610) Outros Serviços de Apoio ao Transporte Aéreo (CPC74690) Serviços de Sistema de Reservas por Computador (CRS) Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido às agências de venda de transporte aéreo estabelecidas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, vender bilhetes de rotas aéreas domésticas.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços de Macau exercer no Interior da China a actividade de reparação e manutenção de aeronaves, sob a forma de empresas de capitais detidos inteiramente pelos próprios, ou nas quais detenham capital maioritário.</p>

Suplemento VI ao Acordo

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	C. Serviços de Transporte Aéreo
	Serviços de Administração Aeroportuária (excluindo Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias (CPC74610) Outros Serviços de Apoio ao Transporte Aéreo (CPC74690) Serviços de Sistema de Reservas por Computador (CRS) Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau, ao requererem a constituição, no Interior da China, de agências de venda de transporte aéreo, sob a forma de empresas de capitais detidos inteiramente pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, submeter garantia financeira prestada por bancos que sejam pessoas colectivas constituídas de acordo com a legislação vigente no Interior da China ou por empresa de prestação de garantias recomendada pela Associação de Transportes Aéreos da China; ou podem apresentar uma garantia financeira prestada por bancos de Macau ¹ que será substituída, dentro do prazo fixado, após a aprovação do requerimento pelo Interior da China, pela garantia financeira emitida por bancos que sejam pessoas colectivas, constituídas de acordo com a legislação vigente no Interior da China, ou por empresa de prestação de garantias recomendada pela Associação de Transportes Aéreos da China.

¹ Sujeito às normas previstas no “Memorando sobre Garantia Financeira da Constituição de Agências de Venda de Transporte Aéreo”, assinado entre as entidades de supervisão do Interior da China e Macau.